



**Inova Medic Serviços
Especializados em Saúde Ltda.**

Volta Redonda, 11 de maio de 2023

A

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde

At. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Chamamento Público 0001/2023

Prezados,

A **INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ 10.562.003/0001-72, com sede na Rua Dr Miguel Couto, 70, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda – RJ, CEP 27.251-260, com seus atos devidamente registrados na JUCERJA sob o número (NIRE) 33.2.0913748-4 em 01/12/2011, através de seu procurador o Sr.º **Carlos Augusto Haasis Neto**, brasileiro, separado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 07439790-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.179.187-74, vem **solicitar** esclarecimentos sobre a Clausula 2.3.6 que trás em seu texto

2.3.6- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim considerado aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que tiverem recursos humanos, materiais ou tecnológicos em comum;

O entendimento de grupo econômico ficou confuso com a redação, uma vez que até um representante legal que pode ser um mero procurador, um diretor funcionário que trabalhe em outras empresas, podem caracterizar um grupo econômico .



**Inova Medic Serviços
Especializados em Saúde Ltda.**

Ou o princípio de grupo econômico só se caracterizaria se ambas as empresas participassem da licitação?

Coloco-me a inteira disposição, para se necessário apresentar esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
HAASIS
NETO:0001791877
4

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
HAASIS NETO:00017918774
Dados: 2023.05.11 13:23:02
-03'00'

INOVA MEDIC SERVICOS
ESPECIALIZADOS EM
SAUDE
LTDA:10562003000172

Assinado de forma digital por
INOVA MEDIC SERVICOS
ESPECIALIZADOS EM SAUDE
LTDA:10562003000172
Dados: 2023.05.11 13:23:29

-03'00'

INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA

Carlos Augusto Haasis Neto

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Esclarecimento

Data: 2023-05-11 14:01

De: Gabriel Ribeiro <gabrielribeiroiasd@gmail.com>

Para: cpl10.fms.sms@epdvr.com.br

Boa tarde!

No caso em questão somente se aplica o princípio de grupo econômico previsto no item 2.3.6 do edital se ambas as empresas participarem do chamamento Público nº 001/2023

Att

Gabriel Ribeiro Figueiredo

Comissão Permanente de Licitação/FMS/PMVR
(24) 3339.9708